

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 6ª REGIÃO (SÃO PAULO/SP) - CRP-SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 1, DE 18 DE ABRIL DE 2022

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 6ª REGIÃO (SÃO PAULO/SP) - CRP-SP**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do **CRP-SP**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Quadro de vagas:

- Salário Base:** R\$ 3.015,65 (além do salário base serão acrescidos os benefícios de acordo com o estabelecido no item 2 deste edital).
- Carga horária semanal:** 40 horas.
- Cidade de lotação:** de acordo com a unidade organizacional do respectivo cargo.
- Nível de escolaridade:** Nível Médio

Cod	Cargo de Nível médio	Ocupação	Unidade Organizacional	VAGAS EFETIVAS			CADASTRO RESERVA			Total
				Ampla Concorrência	PPP*	PCD**	Ampla Concorrência	PPP*	PCD**	
200	PST - Profissional de Suporte Técnico	Assistente Administrativo	Sede - Atendimento Área A (Apoio)	3	1	-	23	6	2	35
201	PST - Profissional de Suporte Técnico	Assistente Administrativo	Subsede Alto Tietê	-	-	-	15	4	1	20
202	PST - Profissional de Suporte Técnico	Assistente Administrativo	Subsede Assis	-	-	-	15	4	1	20
203	PST - Profissional de Suporte Técnico	Assistente Administrativo	Subsede Baixada Santista	-	-	-	15	4	1	20
204	PST - Profissional de Suporte Técnico	Assistente Administrativo	Subsede Bauru	-	-	-	15	4	1	20
205	PST - Profissional de Suporte Técnico	Assistente Administrativo	Subsede Campinas	-	-	-	15	4	1	20
206	PST - Profissional de Suporte Técnico	Assistente Administrativo	Subsede Grande ABC	-	-	-	15	4	1	20
207	PST - Profissional de Suporte Técnico	Assistente Administrativo	Subsede Ribeirão Preto	-	-	-	15	4	1	20
208	PST - Profissional de Suporte Técnico	Assistente Administrativo	Subsede São José do Rio Preto	-	-	-	15	4	1	20
209	PST - Profissional de Suporte Técnico	Assistente Administrativo	Subsede Sorocaba	-	-	-	15	4	1	20
210	PST - Profissional de Suporte Técnico	Assistente Administrativo	Subsede Vale do Paraíba e Litoral Norte	-	-	-	15	4	1	20

(*) PPP: Cota para candidatas/os negras/os (conforme Lei nº 12.990/2014).

(**) PCD: Cota para candidatas/os com deficiência (conforme Decreto nº 9.508/2018).

1.2 O Concurso Público será regulado pelas normas contidas no presente Edital e em seus anexos e será executado pelo **INSTITUTO QUADRIX** (endereço eletrônico: www.quadrix.org.br / e-mail: contato@quadrix.org.br).

1.3 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatas/os para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos de nível médio para lotação e exercício na sede administrativa do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 6ª REGIÃO (SÃO PAULO/SP) - CRP-SP**.

1.3.1 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade do **CRP-SP**.

1.4 O Concurso Público compreenderá a aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

1.5 As fases do Concurso Público serão realizadas na cidade de **São Paulo/SP**.

1.6 As/Os candidatas/os aprovadas/os serão submetidas/os ao regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ou aquele que estiver vigente à época da contratação, e farão jus aos direitos, às vantagens e às obrigações previstas em lei e em normas administrativas internas do **CRP-SP**.

1.7 Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o Concurso Público obedecerão ao **horário oficial de Brasília/DF**.

1.8 Fazem parte deste edital os anexos: I (Requisitos e Atribuições dos Cargos); II (Conteúdo Programático); III (Requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição) e IV (Cronograma estimado de fases).

1.9 A descrição detalhada dos requisitos e atribuições dos cargos está disposta no Anexo I deste edital.

2 DOS BENEFÍCIOS

2.1 O **CRP-SP** oferecerá às/aos candidatas/os admitidas/os por meio deste Concurso Público, desde que preenchidos os requisitos legais, os seguintes benefícios:

- a) **Vale Refeição**, no valor de **R\$ 1.108,36** por mês, considerando 22 dias no mês, com valor unitário de **R\$ 50,38 (quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)**;
- b) **Vale Alimentação** (cesta básica), no valor de **R\$ 522,05** fixo por mês;
- c) **Convênio Médico e Convênio Odontológico**, padrão básico mantido pelo **CRP-SP**. Para casos de planos superiores, a/o funcionária/o arcará com a diferença;
- d) **Plano de Cargos, Carreiras e Salários** atualizado; e
- e) **Vale transporte**, conforme legislação.

2.2 Em caso de admissão, as/os candidatas/os contratadas/os serão submetidas/os ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários que estiver em vigor na época da admissão.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Conhecer e cumprir as determinações deste edital e ter sido aprovada/o e classificada/o no Concurso Público, dentro do número de vagas.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparada/o pelo estatuto de igualdade entre brasileiras/os e portuguesas/es, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.

3.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.

3.4 Apresentar, quando da convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, constante do Anexo I deste edital, bem como outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.

3.6 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do gênero masculino.

3.7 Apresentar declaração de que não acumula cargo ou função pública, ou proventos de inatividade, ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo.

3.9 Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**.

4.1.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, solicitada no período entre **10 horas do dia 18 de abril de 2022 e 23 horas e 59 minutos do dia 23 de maio de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.2 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.3 O **INSTITUTO QUADRIX** disponibiliza a **Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX**, descrita no item 16 deste edital, para esclarecimento de dúvidas.

4.1.4 A/O candidata/o poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

4.1.5 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.quadrix.org.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

4.1.5.1 A/O candidata/o poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição.

4.1.6 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado via PIX ou em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas e outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

4.1.7 Para realizar o pagamento via PIX a/o candidata/o deverá:

- a) utilizar a função de “copia e cola” do código PIX que consta no boleto, acessar o aplicativo de seu banco, ir na opção de pagamento via PIX, “colar” o código gravado e concluir a transação; ou
- b) acessar o aplicativo de seu banco, ir na opção de pagamento via PIX, apontar a câmera do aparelho para a imagem do QRcode que consta no boleto e concluir a transação.

4.1.7.1 Não será aceito pagamento via PIX realizado com chave padrão, como por exemplo CNPJ, sem a utilização do código individual e personalizado para cada candidata/o que consta no boleto.

4.1.8 Antes de concluir a transação de pagamento, em qualquer uma das formas disponíveis, a/o candidata/o deverá conferir se o nome do beneficiário é **INSTITUTO QUADRIX**.

- 4.1.9 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **24 de maio de 2022**, por meio de boleto bancário, dentre as opções de pagamento disponíveis, considerando o horário limite da opção de pagamento escolhida.
- 4.1.10 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.
- 4.1.11 A/O candidata/o inscrita/o não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.1.12 O **INSTITUTO QUADRIX**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **24 de maio de 2022**.
- 4.1.13 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.2 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA

- 4.2.1 No comprovante definitivo de inscrição constarão as informações de dia, horário, local e sala de prova.
- 4.2.2 O comprovante definitivo de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, após o acatamento da inscrição, na data provável de **28 de junho de 2022**.
- 4.2.2.1 A/O candidata/o deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.
- 4.2.3 É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a identificação correta de seu local de realização da prova e do seu comparecimento no horário determinado.
- 4.2.4 O **INSTITUTO QUADRIX** poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 4.2.2 deste edital, comunicação pessoal dirigida à/ao candidata/o, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização do endereço de *e-mail* de seu cadastro.
- 4.2.4.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por informações de endereço *e-mail* incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso da/o candidata/o tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica e(ou) falhas de comunicação que impeçam a entrega da mensagem a seu destino, sendo de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o consultar o endereço eletrônico www.quadrix.org.br a partir da data estabelecida no subitem 4.2.2 deste edital.
- 4.2.4.2 O envio de comunicação pessoal dirigida à/ao candidata/o por *e-mail* é meramente informativa, e se não for recebida, seja por qualquer motivo, não desobriga a/o candidata/o do dever e responsabilidade de observar e consultar o comunicado de convocação para realização de prova a ser publicado no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.
- 4.2.5 O **INSTITUTO QUADRIX** não enviará correspondência ao endereço das/os candidatas/os informando os locais de aplicação de prova.
- 4.2.6 Em caso de não confirmação de inscrição, a/o candidata/o deverá entrar em contato com o **INSTITUTO QUADRIX** por meio do telefone ou *e-mail* informados no item 16 deste edital.
- 4.2.7 O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização da prova, o que não desobriga a/o candidata/o do dever de observar o edital de convocação a ser publicado no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.
- 4.2.8 A/O candidata/o não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa da sua ausência. A/O candidata/o que não comparecer ao seu local de prova, por qualquer que seja o motivo, será eliminada/o do Concurso Público.

4.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.3.1 Antes de efetuar a inscrição, a/o candidata/o deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição e confirmado o respectivo pagamento do boleto bancário, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração ou cancelamento.
- 4.3.2 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 4.3.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da/o candidata/o.
- 4.3.3.1 A/O candidata/o que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 4.3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade da/o candidata/o, dispondo o **INSTITUTO QUADRIX** do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.
- 4.3.5 A/O candidata/o deve conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição registrados no boleto de pagamento.
- 4.3.5.1 As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro da/o candidata/o na informação de dados do referido boleto ou forma incorreta de pagamento via PIX não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso. Não serão aceitos como comprovante de pagamento depósito em conta, agendamento de pagamento, pagamento via PIX realizado com chave padrão, como por exemplo CNPJ, sem a utilização do código individual e personalizado para cada candidata/o que consta no boleto.
- 4.3.5.2 As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro da/o candidata/o na informação de dados do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso. Não serão aceitos como comprovante de pagamento agendamento de pagamentos.
- 4.3.6 A/O candidata/o não poderá se inscrever em mais de um cargo, pois as provas para todos os cargos serão realizadas no mesmo dia e período.

4.3.6.1 Para a/o candidata/o, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do **INSTITUTO QUADRIX**.

4.3.6.2 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

4.3.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

4.3.8 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o **INSTITUTO QUADRIX** reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.

4.3.9 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

4.3.10 A inscrição da/o candidata/o implicará a ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

5 DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para as/os candidatas/os amparadas/os pelo Decreto nº 6.593/2008 ou pela Lei nº 13.656/2018.

5.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição a/o candidata/o que:

- a) estiver inscrita/o no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; ou
- b) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018.

5.2 A isenção deverá ser solicitada, no período entre **10 horas do dia 18 de abril de 2022 e 18 horas do dia 22 de abril de 2022**, da seguinte forma:

- a) acessar o endereço eletrônico isencao.quadrix.org.br e optar pela solicitação de isenção de taxa de inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema e preencher corretamente os respectivos campos solicitados.
- b) **para inscritas/os no CadÚnico**, enviar, via *upload* por meio de link específico, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou de documento de identidade oficial; a imagem legível da declaração constante do Anexo III deste edital; e a imagem legível de certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico.
- c) **para doadoras/es de medula óssea**, enviar, via *upload* por meio de link específico, a imagem, legível, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou de documento de identidade oficial; a imagem legível da declaração constante do Anexo III deste edital; e a imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médica/o de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito/a no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove que a/o candidata/o efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

5.2.1 A/O candidata/o que não enviar a documentação, por meio do link, a que se refere o subitem anterior ou que enviar a documentação incompleta, fora do prazo ou sem assinar terá a solicitação de isenção de taxa indeferida.

5.2.2 A documentação indicada no subitem 5.2 deste edital deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 300KB. A capacidade de espaço total para envio de arquivos será de no máximo 1MB (1024KB). Após atingir a capacidade de espaço total 1MB (1024KB) não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do upload, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

5.2.3 A solicitação realizada após o período constante do subitem 5.2 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior.

5.2.4 A/O candidata/o deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 5.2 deste edital.

5.2.5 Caso seja solicitado pelo **INSTITUTO QUADRIX**, a/o candidata/o deverá enviar a referida declaração por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

5.2.6 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.7 Será permitida a solicitação de apenas uma das opções de isenção de taxa de inscrição. Após a conclusão da solicitação não será permitida, em hipótese alguma, a troca ou alteração.

5.3 O **INSTITUTO QUADRIX** consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pela/o candidata/o.

5.4 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade da/o candidata/o, podendo esta/e responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

5.5 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a/o candidata/o que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de taxa estará sujeita/o a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovadas/os, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação/contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição à/o candidata/o que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

5.7 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou fora do prazo.

5.8 Cada solicitação de isenção de taxa será analisada e julgada pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

5.9 O **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição na data provável de **16 de maio de 2022**.

5.9.1 Do resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição caberá recurso, conforme estabelecido no item 14 deste edital.

5.9.1.1 Após o envio da documentação comprobatória no prazo e na forma estabelecidos no subitem 5.2 deste edital, não será permitida a complementação de outros documentos.

5.9.2 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição, o **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de **20 de maio de 2022**.

5.10 O deferimento do requerimento de isenção da taxa da inscrição não representa a inscrição no Concurso Público, mas apenas a garantia da concessão do benefício. Para efetivar a inscrição no Concurso Público, faz-se necessário que a/o candidata/o se inscreva na forma e prazo estabelecidos no item 4 deste edital.

5.11 A/O candidata/o não contemplado com a isenção do pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no Concurso Público, na forma e prazo estabelecidos no item 4 deste edital, imprimir o boleto bancário e realizar o pagamento integral até o dia **24 de maio de 2022**.

6 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS/AOS CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do componente curricular para o qual concorram.

6.2 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% serão providas na forma do Decreto nº 9.508/2018, e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

6.2.1 Na hipótese de a aplicação do disposto no subitem anterior resultar em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

6.3 As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatas/os habilitadas/os nesta condição ou por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os, observada a ordem de classificação na listagem geral (ampla concorrência).

6.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, a/o candidata/o que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com as/os demais candidatas/os, conforme previsto no Decreto nº 3.298/1999.

6.5 Para concorrer a uma das vagas para candidatas/os com deficiência, a/o candidata/o deverá:

- a) acessar o sistema eletrônico de inscrição (concursos.quadrix.org.br) e declarar-se com deficiência, no ato da inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade oficial; e a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo da/o médica/o com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

6.6 A solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá ser realizada no ato da inscrição e o envio, via *upload*, da documentação comprobatória citada no subitem anterior deverá ser realizado **até as 18 horas do dia 24 de maio de 2022**, em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 300KB. A capacidade de espaço total para envio de arquivos será de no máximo 1MB (1024KB). Após atingir a capacidade de espaço total 1MB (1024KB) não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do upload, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

6.6.1 A/O candidata/o que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida no subitem 6.5 deste edital ou que enviar a documentação incompleta ou ilegível terá a solicitação indeferida.

6.6.2 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 6.6 deste edital será indeferida.

6.6.3 A/O candidata/o deverá manter aos seus cuidados a documentação comprobatória citada no subitem 6.5 deste edital.

6.6.4 Caso seja solicitado pelo **INSTITUTO QUADRIX**, a/o candidata/o deverá enviar a referida documentação comprobatória por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.6.5 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

6.6.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, via postal, via fax, via correio eletrônico e/ou via requerimento administrativo.

6.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

6.8 A/O candidata/o com deficiência poderá requerer, na forma do item 7 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização da prova, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 4, § 1º a 3º, do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

6.9 O **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas na data provável de **8 de junho de 2022**.

6.9.1 Do resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas caberá recurso, conforme estabelecido no item 14 deste edital.

6.9.2 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas, o **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de **13 de junho de 2022**.

6.10 A inobservância do disposto no item 6 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

6.11 DA PERÍCIA MÉDICA DAS/OS CANDIDATAS/OS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

6.11.1 A/O candidata/o que se declarar com deficiência, se não eliminada/o no Concurso Público, será convocada/o, na ocasião da contratação, para se submeter à perícia médica, a ser realizada em São Paulo/SP, promovida por equipe multiprofissional sob a responsabilidade do **CRP-SP**, que verificará sua qualificação como deficiente ou não.

6.11.2 As/Os candidatas/os deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidas/os de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecedem as perícias médicas, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, e o Decreto nº 9.508/2018, bem como à provável causa da deficiência, bem como à provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

6.11.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo **CRP-SP** por ocasião da realização da perícia médica.

6.11.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, a/o candidata/o deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

6.11.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre o somatório da medida do campo visual em ambos os olhos.

6.11.6 Perderá o direito de integrar a lista de classificação de PCD, a/o candidata/o que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 6.11.4 e 6.11.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

6.11.7 A/O candidata/o que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovada/o no Concurso Público, figurará na lista de classificação geral de ampla concorrência.

6.11.8 A/O candidata/o que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminada/o do Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral de ampla concorrência.

7 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 A/O candidata/o que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (concursos.quadrix.org.br), a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade oficial; e a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo de médica/o com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.2 Caso os recursos especiais necessitados pela/o candidata/o para a realização das fases do Concurso Público não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, a/o candidata/o deverá assinalar o campo “outros” e, em seguida, descrever o(s) recurso(s) necessário(s).

7.2.1 Caso o recurso especial necessitado pela/o candidata/o para a realização de prova seja apenas cadeira para canhoto, deverá ser enviado, na forma definida no subitem 7.1 deste edital, apenas o Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade oficial.

7.3 A/O candidata/o com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da(s) prova(s) deverá, além de cumprir as formalidades do subitem 7.1 deste edital, apresentar, em seu laudo médico, parecer que justifique a necessidade de tempo adicional emitida por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o artigo 4, § 2º, do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

7.3.1 A/O candidata/o que não apresentar o laudo médico com parecer que justifique a concessão do tempo adicional terá a solicitação indeferida.

7.3.2 A/O candidata/o que teve o atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de prova(s), caso não seja considerado deficiente na perícia médica, será eliminada/o do Concurso Público, por descumprir o subitem 18.4 deste edital.

7.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público deverá:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (concursos.quadrix.org.br), a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade oficial; e a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 7.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pela/o médica/o obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

7.4.1 A candidata deverá levar, no dia de realização da respectiva fase, um/a acompanhante adulto/a que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulta/o não poderá permanecer com a criança no local de realização da respectiva fase.

7.4.2 O **INSTITUTO QUADRIX** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.4.2.1 A/O acompanhante somente terá acesso ao local da prova até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactente em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação da prova.

7.5 A/O candidata/o que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 e necessitar realizar as fases do Concurso Público armado deverá:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (concursos.quadrix.org.br), a opção “outros” e descrever a necessidade correspondente à portar arma durante a realização das fases do Concurso Público, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível do certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

7.5.1 As/Os candidatas/os que não forem amparados pela Lei nº 10.826/2003 não poderão portar armas no ambiente de realização das fases.

7.6 A/O candidata/o que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das fases do Concurso Público, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital, nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá assinalar o campo “outros” no sistema eletrônico de inscrição, descrever a necessidade correspondente e apresentar laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado, na forma estabelecida no subitem 7.1 e no prazo estabelecido no subitem 7.7 deste edital.

7.7 A solicitação de atendimento especial deverá ser realizada no ato da inscrição e o envio, via *upload*, da documentação comprobatória deverá ser realizado **até as 18 horas do dia 24 de maio de 2022**, em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 300KB. A capacidade de espaço total para envio de arquivos será de no máximo 1MB (1024KB). Após atingir a capacidade de espaço total 1MB (1024KB) não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do upload, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

7.7.1 A/O candidata/o que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida ou que enviar a documentação incompleta ou ilegível não terá a solicitação de atendimento especial deferida.

7.7.2 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 7.7 deste edital será indeferida.

7.7.3 A/O candidata/o deverá manter aos seus cuidados a documentação comprobatória.

7.7.4 Caso seja solicitado pelo **INSTITUTO QUADRIX**, a/o candidata/o deverá enviar a referida documentação comprobatória por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

7.7.5 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.7.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, via postal, via fax, via correio eletrônico e/ou via requerimento administrativo.

7.8 Os recursos especiais solicitados pela/o candidata/o deverão ser justificados. Serão indeferidos os recursos solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico e os recursos que estejam descritos no laudo médico apresentado, mas que não foram solicitados pela/o candidata/o no ato da inscrição.

7.9 A/O candidata/o que não solicitar atendimento especial no ato de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida. Apenas o envio de laudo/documentos não é suficiente para a/o candidata/o ter sua solicitação de atendimento deferida.

7.10 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação da prova, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.

7.11 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.12 O **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial na data provável de **8 de junho de 2022**.

7.12.1 Do resultado preliminar das solicitações de atendimento especial caberá recurso, conforme estabelecido no item 14 deste edital.

7.12.2 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial, o **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de **13 de junho de 2022**.

7.13 A inobservância do disposto no item 7 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito da solicitação de atendimento especial.

8 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS/AOS CANDIDATAS/OS NEGRAS/OS (Cota PPP)

8.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

8.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1 da Lei nº 12.990/2014.

8.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para as/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os nos cargos com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

8.1.3 Para concorrer às vagas reservadas, a/o candidata/o deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e autodeclarar-se negra/o, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.1.3.1 Até o final do período de inscrição no Concurso Público, será facultado à/ao candidata/o desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatas/os negras/os. Para tanto, deverá entrar em contato por meio do e-mail contato@quadrix.org.br.

8.1.4 A autodeclaração da/o candidata/o goza da presunção relativa de veracidade; terá validade somente para este Concurso Público; e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação

8.1.5 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, na forma do artigo 2 da Portaria Normativa nº 4/2018.

8.1.6 A/O candidata/o que, no ato da inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, conforme determinado no subitem 8.1.3, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

8.1.7 A/O candidata/o que se autodeclarar negra/o participará do Concurso Público em igualdade de condições com as/os demais candidatas/os, no que se refere à prova aplicada, ao seu conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todas/os as/os demais candidatas/os e todas as demais normas de regência do Concurso Público.

8.1.8 A/O candidata/o que se autodeclarar negra/o concorrerá concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

8.2 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS NEGRAS/OS

8.2.1 A/O candidata/o que se autodeclarou negra/o no ato de inscrição, na forma estabelecida na Lei nº 12.990/2014, caso aprovada/o e classificada/o em todas as fases do Concurso Público, será convocada/o para submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, a ser realizado na cidade de prova escolhida no ato de inscrição, em cumprimento a Portaria Normativa nº 4/2018, promovido por uma comissão designada para tal fim, sob responsabilidade do **CRP-SP** e do **INSTITUTO QUADRIX**.

8.2.2 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

8.2.3 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatas/os equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste edital ou dez candidatas/os, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

8.2.4 As/Os candidatas/os habilitadas/os dentro do quantitativo previsto no subitem anterior deste edital serão convocadas/os para participarem do procedimento de heteroidentificação.

8.2.5 O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

8.2.6 A avaliação no procedimento de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela/o candidata/o.

8.2.6.1 Serão consideradas as características fenotípicas da/o candidata/o ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

8.2.7 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

8.2.8 Será eliminada/o do Concurso Público a/o candidata/o que:

- a) não for considerada/o negra/o pela comissão de heteroidentificação, conforme previsto no artigo 2, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, e no artigo 11 da Portaria Normativa nº 4/2018 e ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa-fé;
- b) se recusar a seguir os procedimentos necessários para realização do procedimento de heteroidentificação;
- c) prestar declaração falsa;
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

8.2.8.1 A eliminação de candidata/o por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatas/os não convocadas/os para o procedimento de heteroidentificação.

8.2.8.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a/o candidata/o será eliminada/o do Concurso Público e, se houver sido nomeada/o, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.2.9 As/Os candidatas/os negras/os aprovadas/os dentro do número de vagas efetivas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatas/os negras/os, sendo, dessa forma, automaticamente excluídas/os da lista de candidatas/os negras/os aprovadas/os.

8.2.10 Em caso de desistência de candidata/o negra/o aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o posteriormente classificada/o.

8.2.11 Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação geral por cargo.

- 8.2.12 A nomeação das/os candidatas/os aprovadas/os respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatas/os com deficiência e a candidatas/os negras/os.
- 8.2.13 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.
- 8.2.13.1 Do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação caberá recurso, conforme estabelecido no item 14 deste edital, que será analisado por comissão recursal.
- 8.2.13.2 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 8.2.14 O resultado do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este Concurso Público, não servindo para outras finalidades.
- 8.2.15 O enquadramento ou não da/o candidata/o na condição de pessoa negra não se configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 8.2.16 A inobservância do disposto no item 8 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

9 DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

Fase	Prova/tipo	Área de conhecimento	Número de itens	Peso	Pontos	Caráter
1	Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos	40	1	40	Eliminatório e classificatório
		Conhecimentos Complementares	30	1	30	
		Conhecimentos Específicos	50	1	50	

10 DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, avaliará as habilidades e os conhecimentos da/o candidata/o, conforme item 9 deste edital e será composta de 120 (cento e vinte) itens.
- 10.2 Cada área de conhecimento será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, no cartão-resposta, para cada item, duas áreas de marcação: a área designada com a letra C, que deverá ser preenchida pela/o candidata/o caso julgue o item CERTO, e a área designada com a letra E, que deverá ser preenchida pela/o candidata/o caso julgue o item ERRADO.
- 10.3 Para obter pontuação no item, a/o candidata/o deverá marcar uma, e somente uma, das duas áreas do cartão-resposta.
- 10.4 Os itens da prova objetiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do cargo e ao conteúdo programático constante no Anexo II deste edital.
- 10.4.1 Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.
- 10.5 A descrição detalhada do conteúdo programático está disposta no Anexo II deste edital.

10.6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 10.6.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelas/os candidatas/os no cartão-resposta.
- 10.6.2 A nota em cada item da prova objetiva será igual a: **1,00 ponto positivo**, caso a resposta da/o candidata/o esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **1,00 ponto negativo**, caso a resposta da/o candidata/o esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).
- 10.6.3 Será aprovada/o na prova objetiva a/o candidata/o que, cumulativamente:
- obtiver nota igual ou superior a **8,00** pontos na área de Conhecimentos Básicos;
 - obtiver nota igual ou superior a **6,00** pontos na área de Conhecimentos Complementares;
 - obtiver nota igual ou superior a **10,00** pontos na área de Conhecimentos Específicos; e
 - obtiver nota igual ou superior a **30,00 pontos** na prova objetiva.
- 10.6.4 A/O candidata/o não habilitada/o na prova objetiva, na forma do disposto no subitem anterior, será automaticamente considerada/o reprovada/o, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no Concurso Público.
- 10.6.5 A pontuação final de cada candidata/o na prova objetiva será obtida pela soma das notas obtidas em cada área de conhecimento.

11 DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 As provas terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **3 de julho de 2022**, no **turno da tarde**.
- 11.1.1 A data de aplicação de provas é sujeita à alteração.
- 11.2 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, conforme disposto no item 4.2 deste edital.
- 11.3 São de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário determinados.
- 11.4 Não serão dadas, por telefone, fax ou correio eletrônico, informações a respeito de data, local e horário de aplicação de provas. A/O candidata/o deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados.

- 11.5 A/O candidata/o deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização da prova.
- 11.6 No dia da realização da prova, na hipótese do nome da/o candidata/o não constar nas listagens oficiais de candidatas/os inscritas/os, o **INSTITUTO QUADRIX** procederá à inclusão da/o candidata/o, com o preenchimento de formulário específico e mediante a apresentação de comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até a data de seu vencimento.
- 11.6.1 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo **INSTITUTO QUADRIX**, na fase da correção da prova objetiva, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.
- 11.6.2 Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o subitem 11.6 deste edital, esta será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.
- 11.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).
- 11.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.
- 11.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento e nem carteira de identidade vencida.
- 11.7.3 À exceção da situação prevista no subitem 11.6.1 deste edital, a/o candidata/o que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 11.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminada/o do Concurso Público.
- 11.8 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horários diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 11.9 Não será admitido ingresso de candidata/o no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
- 11.10 A/O candidata/o deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade da/o candidata/o, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e no cartão-resposta. Em hipótese alguma haverá substituição desse documento por erro da/o candidata/o.
- 11.11 Serão de inteira responsabilidade da/o candidata/o os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com o cartão-resposta, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por item. Nesses casos, será atribuída nota 0,00 (zero) ao item.
- 11.12 A/O candidata/o não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.
- 11.13 A/O candidata/o é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 11.14 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidata/o a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização da prova. Nesse caso, se necessário, a/o candidata/o será acompanhada/o por fiscal do **INSTITUTO QUADRIX** devidamente treinada/o, para o qual deverá ditar suas marcações.
- 11.15 A/O candidata/o que se retirar da sala de aplicação de provas não poderá retornar, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do **INSTITUTO QUADRIX**.
- 11.16 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre as/os candidatas/os nem a utilização de uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha, entre outros, máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 11.17 Será eliminada/o do Concurso Público a/o candidata/o que, durante a realização das provas, for surpreendida/o portando aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*[®], gravadores, *pen drive*, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.
- 11.17.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pela/o candidata/o de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem anterior.
- 11.17.1.1 Antes de entrar na sala de provas, a/o candidata/o deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 11.17 deste edital.
- 11.17.1.2 Durante toda a permanência da/o candidata/o na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes.
- 11.17.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pela/o candidata/o deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ter seu lacre retirado fora do ambiente de provas.

11.17.2.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no subitem 11.17 deste edital e recomenda que a/o candidata/o não leve nenhum desses objetos no dia da realização da prova.

11.17.3 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos neles causados.

11.17.4 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso da/o candidata/o na sala de aplicação das provas.

11.18 Não será permitida a entrada de candidatas/os no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. A/O candidata/o que estiver armada/o e for amparada/o pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 8.5 deste edital.

11.19 Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova, em hipótese alguma. O não comparecimento às provas implicará a eliminação automática da/o candidata/o.

11.20 A/O candidata/o somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após uma hora de seu início. Nessa ocasião, a/o candidata/o não levará, em hipótese alguma, o caderno de provas.

11.21 A/O candidata/o somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização da prova.

11.22 A inobservância dos subitens 11.20 e 11.21 deste edital acarretarão a eliminação da/o candidata/o do Concurso Público.

11.23 O **INSTITUTO QUADRIX** manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelas/os candidatas/os.

11.24 A/O candidata/o que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

11.25 No dia de realização da prova, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá submeter as/os candidatas/os ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se a/o candidata/o está portando material não permitido.

11.26 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminada/o do Concurso Público a/o candidata/o que durante a realização da prova:

- a) for surpreendida/o dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar livro, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outra/o candidata/o;
- c) for surpreendida/o portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 11.17 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com as/os demais candidatas/os;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, no cartão-resposta;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, com comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- o) recusar-se a entrar na sala de aplicação e permanecer nos corredores antes do início das provas; e
- p) descumprir as normas deste edital e(ou) de outros que vierem a ser publicados.

11.27 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o **INSTITUTO QUADRIX** tem a prerrogativa para entregar à/ao candidata/o prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

11.28 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter a/o candidata/o utilizado processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminada/o do Concurso Público.

11.29 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação da/o candidata/o.

11.30 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidata/o da sala de prova.

11.31 A/O candidata/o é responsável pela devolução do cartão-resposta devidamente preenchido ao final do tempo de aplicação de prova. Em hipótese alguma a/o candidata/o poderá sair da sala de aplicação de prova com esse documento.

11.32 No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

12 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

12.1 A nota final no Concurso Público será igual à soma das notas obtidas em todas as fases do Concurso Público.

12.2 As/Os candidatas/os aprovadas/os em todas as fases serão ordenadas/os, por cargo, de acordo com os valores decrescentes da nota final.

12.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco), de acordo com regra da ABNT.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate na nota final ou em fases classificatórias, terá preferência a/o candidata/o que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota em Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- c) obtiver a maior nota em Conhecimentos Básicos da prova objetiva;
- d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Complementares da prova objetiva;
- e) tiver maior idade; e
- f) tiver exercido a função de jurada/o (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).

13.2 Para fazerem jus aos critérios de desempate da função de jurada/o, as/os candidatas/os interessadas/os deverão encaminhar, por meio do endereço eletrônico contato@quadrix.org.br, a documentação probatória até o último dia de inscrições.

14 DOS RECURSOS

14.1 A/O candidata/o que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar e(ou) resultados preliminares disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

14.2 Para interpor recurso a/o candidata/o deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas. Para interpor recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição a/o candidata/o deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico isencao.quadrix.org.br

14.2.1 Não será aceito recurso por outra via ou meio que não seja o estabelecido no subitem anterior.

14.3 A/O candidata/o deverá ser explícita/o, consistente e objetiva/o em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital e em outros editais relativos a este Concurso Público serão indeferidos.

14.4 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu/sua autor/a, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

14.5 Quando o recurso se referir ao gabarito preliminar da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão/item.

14.6 Se do exame de recursos resultar em anulação de questão/item de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todas/os as/os candidatas/os. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Essa alteração valerá para todas/os as/os candidatas/os, independentemente de terem recorrido.

14.6.1 Se houver alteração/anulação de gabarito oficial de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração/anulação valerá somente às/aos candidatas/os que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

14.7 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pela/o candidata/o para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação da/o candidata/o que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

14.8 Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo/resultado final, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou correio eletrônico.

14.8.1 Não serão encaminhadas respostas individuais às/aos candidatas/os.

14.9 A decisão do “deferimento” ou “indeferimento” de recurso será publicada no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

14.10 A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

14.11 Em nenhuma hipótese será aceito recurso fora de prazo, pedido de revisão de recurso, tampouco haverá recurso de recurso.

14.12 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado e evento diverso daquele em andamento.

14.13 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.14 A/O candidata/o que não interpuser recurso nos prazos mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 A admissão das/os candidatas/os obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação das/os candidatas/os habilitadas/os no cargo, observadas as necessidades do **CRP-SP**.

15.2 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, as/os candidatas/os classificadas/os deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente edital.

15.2.1 A convocação de que trata o subitem anterior será realizada pelo **CRP-SP**. A/O candidata/o convocada/o deverá apresentar-se ao **CRP-SP** no local, data e horário determinados.

15.2.2 As/Os candidatas/os convocadas/os para a admissão deverão apresentar os seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cópias autenticadas em cartório de Certidão de nascimento, casamento ou união estável; Título de Eleitor

acompanhado do comprovante de votação na última eleição; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatas/os do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovação de escolaridade e/ou Autorização Legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para o cargo descrito no anexo I; Certidão de Nascimento de filhas/os solteiras/os menores de 18 anos; Cartão de Vacinação de filhas/os menores de 14 anos; Termo de Guarda e Certidão de Nascimento de filha/o menor que estiver sob tutela; Comprovante de residência (recente) e outros documentos que o **CRP-SP** julgar necessários no ato da convocação.

15.3.2 Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticadas dos documentos relacionados no subitem anterior.

15.3 As/Os candidatas/os serão submetidas/os a exames médicos que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

15.3.1 Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e a eles não caberá qualquer recurso.

15.4 Caso a/o candidata/o solicite demissão depois de admitida/o, será excluído da listagem de aprovadas/os no Concurso Público.

15.5 A/O candidata/o aprovada/o no Concurso Público e convocada/o para a contratação terá o contrato de trabalho regido pelo regime vigente à época da contratação, submetendo-se à jornada de trabalho descrita no item 1 deste edital.

15.6 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação da/o candidata/o, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.7 A convocação para a admissão dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial da União e por qualquer meio hábil de comunicação (e-mail, telegrama ou telefone), de acordo com o informado pela/o candidata/o no cadastro do ato da inscrição para a sua localização.

15.8 Após a devida homologação do Concurso Público, caso haja alguma alteração cadastral, a/o candidata/o deverá comunicar diretamente o órgão contratante, por meio dos e-mails rh@crpsp.org.br e rh01@crpsp.org.br ou pessoalmente na sede do **CRP-SP**.

15.9 A/O candidata/o que não atender à convocação para a admissão no local, data e horário determinado pelo **CRP-SP**, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será eliminada/o do Concurso Público.

16 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO À/O CANDIDATA/O DO INSTITUTO QUADRIX

16.1 A **Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX** disponibiliza atendimento para esclarecimento de dúvidas e apoio nos procedimentos relacionados à inscrição.

16.2 A/O candidata/o poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao Concurso Público, por meio do telefone 0800 878 0700; por e-mail (contato@quadrix.org.br) ou via internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

16.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova e demais fases do Concurso Público. A/O candidata/o deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 18.3.

16.4 A/O candidata/o que desejar relatar ao **INSTITUTO QUADRIX** fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do **INSTITUTO QUADRIX**, postando correspondência para a Caixa Postal 28203, CEP: 01.234-970, São Paulo/SP ou enviando e-mail para o endereço eletrônico contato@quadrix.org.br.

17 DO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

17.1 No local de realização de prova serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies e ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.

17.2 Após o ingresso no local de prova, a/o candidata/o deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação. Não será permitida a permanência de candidatas/os nos corredores antes do início das provas, para evitar aglomerações.

17.3 Por ocasião da realização da prova, a/o candidata/o deverá observar o distanciamento mínimo e a utilização de máscara, desde que esteja previsto por meio de Decreto Municipal ou Estadual.

17.4 Caso deseje, a/o candidata/o poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (*face shield*), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe de aplicação da prova. A/O candidata/o também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel.

17.5 O **INSTITUTO QUADRIX** não fornecerá máscaras nem frascos individuais de álcool em gel às/aos candidatas/os.

17.6 Recomenda-se que cada candidata/o leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição da/o candidata/o implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

18.1.1 Nenhum/a candidato/a poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior divulgado, vinculados ao Concurso Público.

18.1.2 A/O candidata/o, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com relação à quanto à Política de Privacidade do **INSTITUTO QUADRIX** e com a possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, número de inscrição, notas e desempenho) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

- 18.1.2.1 O **INSTITUTO QUADRIX** elucida que sua Política de Privacidade, disponível no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, tem como objetivo deixar explícito o compromisso em garantir a proteção, sigilo e privacidade com que os dados serão tratados, dentro dos padrões de segurança na internet em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tendo a finalidade de estabelecer as regras para tratamento de dados.
- 18.2 Eventuais adiamentos ou mudanças de datas promovidos por necessidades de ajustes no cronograma pela Administração pública, em especial aqueles motivados pela pandemia do COVID-19, não dão direito à/ao candidata/o pleitear ressarcimento de despesas ou devolução da taxa de inscrição.
- 18.3 Será de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União e na *internet*, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.
- 18.4 Todas/os as/os candidatas/os concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para atendimento especializado para a realização da prova.
- 18.5 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.
- 18.6 A/O candidata/o que, por ocasião da realização das provas, da perícia médica das/os candidatas/os que se declararam com deficiência e do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração das/os candidatas/os negras/os, não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.7 deste edital, não poderá realizá-las.
- 18.6.1 Caso a/o candidata/o esteja impossibilitada/o de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 30 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.
- 18.6.2 A identificação especial será exigida, também, à/ao candidata/o cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 18.7 Não serão fornecidas informações a respeito de documentos pessoais de candidatas/os a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527/2011.
- 18.8 O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por conveniência administrativa.
- 18.9 A aprovação e a classificação de candidatas/os dentro do número referente ao cadastro de reserva estabelecido no quadro do item 1 deste edital geram para a/o candidata/o apenas a expectativa de direito à convocação, limitada ao prazo de validade do presente Concurso Público e observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 18.10 A/O candidata/o aprovada/o no presente Concurso Público, quando contratada/o, deverá submeter-se a avaliação médica pré-admissional, bem como apresentar-se munida/o dos documentos exigidos neste edital. A contratação da/o candidata/o dependerá de prévia inspeção médica e a inobservância do disposto neste subitem implicará impedimento para a contratação, nos termos da legislação vigente.
- 18.10.1 A avaliação médica pré-admissional mencionada no subitem anterior é obrigatória, nos termos da legislação vigente.
- 18.11 O resultado final do Concurso Público será homologado pelo **CRP-SP**, publicado no Diário Oficial da União e divulgado na *internet*, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.
- 18.12 A/O candidata/o que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá enviar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, via e-mail, para o endereço eletrônico contato@quadrix.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.
- 18.13 A/O candidata/o deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o **INSTITUTO QUADRIX** enquanto estiver participando do Concurso Público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento à/ao Candidata/o do **INSTITUTO QUADRIX**, na forma do subitem anterior e perante o **CRP-SP**, após a homologação do resultado final, desde que aprovada/o. Serão de exclusiva responsabilidade da/o candidata/o os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.
- 18.14 O **CRP-SP** e o **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizam por eventuais prejuízos à/ao candidata/o decorrentes de:
- endereço ou telefone desatualizados;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado da/o candidata/o;
 - correspondência recebida por terceiros;
 - e-mail desatualizado.
- 18.15 O **CRP-SP** e o **INSTITUTO QUADRIX** não arcarão com quaisquer despesas das/os candidatas/os decorrentes da participação nas fases e procedimentos do Concurso Público, assim como mudança de candidata/o para a investidura no cargo.
- 18.16 O **CRP-SP** e o **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.
- 18.17 Acarretará a eliminação sumária da/o candidata/o do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.
- 18.18 Os casos omissos serão resolvidos pelo **INSTITUTO QUADRIX** em conjunto com o **CRP-SP**.
- 18.19 Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação.

18.20 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, em até 5 (cinco) dias de sua publicação.

18.20.1 Para formalizar o pedido de impugnação deverá ser enviada mensagem eletrônica para contato@quadrix.org.br contendo a indicação do item/subitem deste edital que será objeto de impugnação.

18.21 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

IVANI FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidenta

ANEXO I
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1 PST - PROFISSIONAL DE SUPORTE TÉCNICO/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Perfil e competências para a vaga: Para atuar nesse cargo é importante ter capacidade de planejamento e organização, leitura e interpretação de textos, ter capacidade de análise e raciocínio lógico, concentração, negociação, cordialidade no atendimento de clientes internos e externos, comunicação oral e escrita e bom relacionamento interpessoal.

c) Descrição sumária das atividades e atribuições: Realizar todos os trabalhos de ordem administrativa que envolvam: atendimento, secretaria, ética, orientação e fiscalização, financeiro, contabilidade, eventos, comunicação, recursos humanos, serviços de informação, compras, almoxarifado, dentre outros necessários à gestão; Realizar atividades de atendimento presencial, telefônico e eletrônico, bem como atividades de caráter administrativo que envolvam redação e digitação; Controlar e manter atualizado arquivos de sua unidade; Preparar, organizar, atualizar, elaborar e conferir documentos, relatórios, gráficos e tabelas; Executar trabalhos de recepção e suporte administrativo, bem como atividades que envolvam serviços de informação, controle de visitantes e acompanhamento de correspondências; Redigir documentos e relatórios, digitar, fazer reprodução xerográfica, coletar, expedir, distribuir e arquivar documentos; Prestar informações quando demandadas; Realizar serviços de apoio administrativo, tais como: digitação de textos, cálculos, retenções e recolhimentos de tributos, emissão de pagamentos, contato com fornecedores, consulta ao cadastro informatizado e controle de endereços perdidos; Trabalhar de forma integrada com todas as unidades departamentais; Realizar trabalhos externos, sempre que necessário; Executar serviços de suporte operacional para a realização de reuniões e/ou eventos, sempre que necessário; Cuidar e demandar assistência de infraestrutura, objetivando a manutenção predial, hidráulica e elétrica; Manter procedimentos para a pesquisa e atualização de endereços perdidos; Realizar busca ativa de profissionais como forma de garantir a atualização de dados cadastrais; Atender a demanda de órgãos públicos e privados; Atender a consultas dos Conselhos Federal e Regionais quando solicitado; Realizar abertura e acompanhamento de protocolo / processo administrativo, encaminhando para o setor competente e/ou análise e parecer jurídico; Preparar e dar suporte administrativo às reuniões e atividades ocorridas em sua unidade, organizando pautas, executando registros, elaborando atas das reuniões; Manter os sistemas de informação de sua unidade atualizados frente a todas as solicitações recebidas e encaminhadas para conhecimento interno e da direção do CRP-SP; Realizar as rotinas de back-up dos sistemas operacionais em geral, bem como a segurança interna do setor; Efetuar a instalação e manutenção de programas de TI para atender as solicitações de usuários; Organizar, alimentar e manter atualizadas as informações e dados no sistema de informação utilizado em sua unidade; Operacionalizar deslocamentos, hospedagem e infraestrutura, garantindo os encaminhamentos solicitados, com agilidade; Elaborar memorandos, ofícios, comunicados internos e externos via e-mail; Efetuar cálculos e conferir documentos; Liberar funcionário e/ou mensageiro para realização de serviços externos; Orientar as unidades nas rotinas administrativas e financeiras; Realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda a legislação e a jurisprudência deverão ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste edital, ainda que não expressas no conteúdo programático. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação.

1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Ortografia oficial. 4 Mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 7.1 Aspectos gerais da redação oficial. 7.2 Finalidade dos expedientes oficiais. 7.3 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.4 Adequação do formato do texto ao gênero.

1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA: 1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2 Princípios de contagem e probabilidade. 3 Arranjos e permutações. 4 Combinações. 5 Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais e reais) e operações com conjuntos. 6 Razões e proporções (grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regras de três simples e compostas). 7 Equações e inequações. 8 Sistemas de medidas. 9 Volumes. 10 Compreensão de estruturas lógicas. 11 Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 12 Diagramas lógicos.

1.3 NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de *hardware* e de *software*, instalação de periféricos. 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, versões 2010, 2013 e 365). 3 Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versões 7, 8 e 10). 4 Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 5 Programas de navegação: Mozilla Firefox e Google Chrome. 6 Programa de correio eletrônico: MS Outlook. 7 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 8 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 9 Segurança da informação: procedimentos de segurança. 10 Noções de vírus, *worms* e pragas virtuais. 11 Aplicativos para segurança (*antivírus*, *firewall*, *antispyware* etc.). 12 Procedimentos de *backup*.

1.4 ATUALIDADES: 1 Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

2 CONHECIMENTOS COMPLEMENTARES

2.1 LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Ética e função pública. 2 Ética no Setor Público. 3 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 4 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (processo administrativo). 5 Acesso à informação: Lei nº 12.527/2011; e Decreto nº 7.724/2012. 6 Decreto nº 9.830/2019.

2.2 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: Espécies de Procedimento Disciplinar: sindicâncias investigativa, patrimonial e acusatória; processo administrativo disciplinar (ritos ordinário e sumário). Fases: instauração, inquérito e julgamento. Comissão Disciplinar: requisitos, suspeição, impedimento e prazo para conclusão dos trabalhos.

2.3 NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2. Organização administrativa do Estado. 3. Administração direta e indireta. 4. Agentes públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativas, cargo, emprego e função públicos. 5. Poderes administrativos. 6. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 7. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo, responsabilidade civil do Estado.

2.4 NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, classificações, princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos. 3 Administração Pública. 3.1 Disposições gerais, servidores públicos.

3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.1 PST - PROFISSIONAL DE SUPORTE TÉCNICO/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Noções de Administração: 1 Processo administrativo. 1.1 Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle. 1.2 Estrutura organizacional. 1.3 Cultura organizacional. 2 Noções de gestão da qualidade. 3 Noções de administração de recursos materiais. 4 Noções de arquivologia. 4.1

Arquivística: princípios e conceitos. 4.2 Legislação arquivística. 4.3 Gestão de documentos. 4.3.1 Protocolos: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 4.3.2 Classificação de documentos de arquivo. 4.3.3 Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. 4.3.4 Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. 4.4 Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. 4.5 Preservação e conservação de documentos de arquivo. 5 Noções de licitação pública: fases, modalidades, dispensa e inexigibilidade. **Legislações específicas:** Lei nº 14.133/2021. Lei nº 10.520/2002 e suas atualizações. Lei nº 9.430/1996 e suas atualizações. Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e suas atualizações. Lei nº 5766/1971 e Decreto nº 79.822/1977. Lei nº 4119/1962. Resoluções CFP nº 16/2001, nº 10/2005, nº 03/2007, nº 16/2019, nº 13/2019, nº 03/2022.

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
(Candidatas/os amparadas/os pelo Decreto Federal nº 6.135/2007 e pela Lei nº 13.656/2018)

Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº _____, UF do RG _____, Data de nascimento ____/____/____,

venho requerer a isenção da taxa de inscrição do **Concurso Público 2022 do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 6ª REGIÃO (SÃO PAULO/SP) - CRP-SP** de acordo com o item 5 do Edital nº 1 (abertura).

Declaro que estou amparada/o pela seguinte legislação:

PARA INSCRITAS/OS NO CADÚNICO

() **Decreto Federal nº 6.135/2007** - Isenção de taxa de inscrição para membro de família de baixa renda inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em Concurso Público. Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4 do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família. Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4 do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos. Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do artigo 4 do Decreto nº 6.135/2007. Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família. Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em Concurso Público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Nome da mãe (sem abreviatura): _____.

Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico: _____.

Documentos apresentados juntamente com este requerimento:

- () Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade oficial.
() Certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico.

PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

() **Lei nº 13.656/2018** - Isenção de taxa de inscrição para doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, que possuo atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprova a doação de medula óssea.

Documentos apresentados juntamente com este requerimento:

- () Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade oficial.
() Atestado ou laudo emitido por médica/o de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprova a doação de medula óssea, com a data da doação.

Estou ciente que, independentemente do local de minha residência, irei realizar a prova em na cidade definida no ato de inscrição. Os custos de locomoção e estadia, se for o caso, serão de minha responsabilidade.

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e o envio da documentação comprobatória na forma e prazo estabelecido no Edital nº 1 (abertura).

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

(Cidade/UF) _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da/o candidata/o

ANEXO IV
CRONOGRAMA ESTIMADO DE FASES

EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS *
Publicação do Edital nº 1 (abertura)	18/04/2022
Período de inscrições	18/04 a 23/05/2022
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	24/05/2022
Publicação do Resultado Preliminar das solicitações das vagas reservadas às pessoas com deficiência e das solicitações de atendimento especial	08/06/2022
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações das vagas reservadas às pessoas com deficiência e das solicitações de atendimento especial	09 e 10/06/2022
Publicação do Resultado Definitivo das solicitações das vagas reservadas às pessoas com deficiência e das solicitações de atendimento especial	13/06/2022
Publicação do Edital de convocação para a realização da prova e divulgação do comprovante definitivo de inscrição com informações sobre os locais	28/06/2022
Realização das provas (turno da tarde)	03/07/2022
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	04/07/2022
Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	05 e 06/07/2022
Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar da prova objetiva	26/07/2022
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	27 e 28/07/2022
Publicação do resultado definitivo da prova objetiva	05/08/2022
Procedimento de heteroidentificação (candidatas/os negras/os)	**
Resultado Final	**

* Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico www.quadrix.org.br

** Datas a serem oportunamente divulgadas em Edital específico.